

CONVOCATÓRIA PARA A HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA 1ª CHAMADA

Processo Seletivo Especial 2026.2 — Vagas Remanescentes · Edital nº 01/2026 — IFPA/Campus Marabá Industrial
Cursos Técnicos Subsequentes em Mecânica e em Agrimensura — turno Noturno

1. DO OBJETO

A COMPESE Local do IFPA/Campus Marabá Industrial, nos termos do item 11.1 do Edital nº 01/2026, convoca os candidatos **APROVADOS** na 1ª Chamada do Processo Seletivo Especial 2026.2 — Vagas Remanescentes, conforme o Resultado Final dos Aprovados publicado em 17 de setembro de 2026, para a habilitação de matrícula.

2. QUANDO, ONDE E COMO

Período	De 18 de setembro de 2026 (sexta-feira) a 24 de setembro de 2026 (quinta-feira), conforme o ANEXO I do edital.
Local	Setor de Registro Acadêmico do IFPA — Campus Marabá Industrial, Rua Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial s/n, Nova Marabá, Marabá — PA (item 11.3).
Horários	Das 08h às 12h e das 14h às 18h, horário oficial do Estado do Pará (itens 11.3 e 1.10).
Envio prévio	O candidato pode enviar previamente a documentação digitalizada pela plataforma selecao.gpgets.com.br (item 11.3). O envio prévio não dispensa o comparecimento presencial: a apresentação dos originais para conferência é exigida no ato da habilitação, ainda que os documentos já tenham sido enviados (item 11.14.2).
O que levar	Original e cópia simples de cada documento. A cópia é conferida com o original, fica retida e é arquivada na pasta do aluno; o original é devolvido no ato.
Quem pode ir	O próprio candidato ou, na forma do item 11.13: o pai ou a mãe, se menor; o responsável legal, se menor, com documento que comprove a tutela; procurador com procuração de poderes específicos e firma reconhecida; ou cônjuge ou companheiro(a), com certidão de casamento ou documento de união estável. Em todos os casos, com documento de identidade (original e cópia).

Atenção. O candidato aprovado que não comparecer no período estabelecido, ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a sua modalidade de concorrência, **terá a habilitação indeferida, perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo** (itens 11.10, 12.1, 12.2 e 12.4 do edital).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DE TODOS OS CANDIDATOS (ITEM 11.4)

	Documento
a)	Requerimento de matrícula em curso técnico (ANEXO III), preenchido na plataforma, impresso e assinado;
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia);
c)	Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia) — dispensado para quem obteve certificação por ENEM, ENCCEJA ou exames de certificação de jovens e adultos dos sistemas estaduais de ensino;
d)	Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
e)	Documento de Identidade (original e cópia);
f)	Cadastro de Pessoa Física — CPF (original e cópia);
g)	Certificado de Alistamento Militar, Documento de Reservista, de Dispensa ou de que está na Ativa — para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos (original e cópia);
h)	Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE — para maiores de 18 anos (original e cópia);
i)	Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
j)	Uma foto 3x4 recente, sem carimbo e sem rasura;
k)	Questionário Socioeconômico (ANEXO V), preenchido na plataforma e impresso;
l)	Autodeclaração do ANEXO X, para quem obteve certificação do Ensino Médio por ENEM, ENCCEJA ou exames de certificação de competências ou avaliação de jovens e adultos;

	Documento
m)	Uma pasta porta-documento com aba elástica.

Leve o original E a cópia simples de cada documento. No atendimento, a cópia é conferida com o original e **fica retida, para arquivamento na pasta do aluno**; o original é devolvido a você na hora. Quem comparecer apenas com os originais, sem as cópias, não terá a conferência concluída e precisará retornar dentro do prazo. É para guardar essas cópias que o item 11.4, alínea "m", pede **uma pasta porta-documento com aba elástica** — leve-a junto.

Os documentos devem estar em perfeitas condições, permitindo com clareza a identificação do candidato e sua assinatura (item 11.12). São documentos oficiais de identidade os relacionados no item 11.11 do edital — RG, identidade das Forças Armadas, da Polícia Militar ou da Polícia Federal, identidade expedida por ordem ou conselho de classe, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte e CNH com fotografia.

4. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL — QUEM PRECISA E QUEM NÃO PRECISA

Além dos documentos do item 3 desta convocatória, alguns candidatos devem apresentar a documentação comprobatória da modalidade de concorrência. A regra está nos itens 8.8 a 8.12 do edital:

Situação do candidato	Documentação
Inscrito em ampla concorrência	Apenas os documentos do item 11.4.
Inscrito em cotas ou em ação afirmativa, aprovado em vaga de ampla concorrência	Apenas os documentos do item 11.4 — item 8.8.
Inscrito em ampla concorrência, aprovado em vaga remanejada de cota ou de ação afirmativa	Apenas os documentos do item 11.4 — item 8.10.
Inscrito em cotas, aprovado em vaga de cota (própria ou remanescente de outra cota)	Os documentos do item 11.4 e a documentação da cota escolhida na inscrição — itens 8.11 e 11.5.

Os candidatos que, no procedimento de heteroidentificação, não compareceram ou tiveram a autodeclaração indeferida **retornaram à condição de ampla concorrência** (item 3.9.2) e, por isso, apresentam **apenas** a documentação do item 11.4 — não devem apresentar autodeclaração de cor/raça nem documentação de cota.

4.1 Candidatos que devem apresentar documentação de cota (5)

Inscrição	Nome completo	Curso	Inscriveu-se em	Vaga ocupada	Documentação
PS-2026-A313285F	Alckmelrian Ramires dos Santos	Mecânica	IR-EP	IR-EP	IR-EP
PS-2026-4A9ADDE5	Leidiane	Mecânica	IR-EP	RI-PcD (remanejada)	IR-EP
PS-2026-783D893B	Varley Ribeiro Holanda	Mecânica	RI-PPI	IR-PPI	RI-PPI
PS-2026-48B29319	Loredana Rodrigues Mercês	Mecânica	RI-PcD	IR-PcD	RI-PcD
PS-2026-BD00BEC9	Willian Sousa da Silva	Agrimensura	IR-PcD	IR-EP	IR-PcD

Os demais 28 candidatos aprovados apresentam somente os documentos do item 11.4.

4.2 Documentação da modalidade IR-EP — escola pública, independentemente de renda (item 11.5, VIII)

	Documento
a)	Autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (ANEXO IX);
b)	Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio, ou ensino equivalente, em escola pública.

4.3 Documentação da modalidade IR-PcD — pessoa com deficiência, independentemente de renda (item 11.5, VII)

	Documento
a)	Autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (ANEXO IX);
b)	Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
c)	Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO XV);
d)	Laudo médico atestando a tipologia e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com referência expressa ao código da CID — emitido há no máximo 3 anos, se reversível, ou nos últimos 5 anos, se irreversível; ou documento oficial equivalente, registro de beneficiário do INSS ou registro no Cadastro Único que conste como pessoa com deficiência.

4.4 Documentação da modalidade RI-PPI — preto, pardo ou indígena, com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo (item 11.5, I)

	Documento
a)	Autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (ANEXO IX);
b)	Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
c)	Autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXO IV);

	Documento
d)	Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições, de todos os integrantes da família, na forma do item 11.8;
e)	Autodeclaração de convívio familiar (ANEXO VI), assinada pelo candidato e por todos os membros da família;
f)	Autodeclaração de renda familiar (ANEXO VII).

4.5 Documentação da modalidade RI-PcD — pessoa com deficiência, com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo (item 11.5, II)

	Documento
a)	Autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (ANEXO IX);
b)	Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
c)	Autodeclaração de convívio familiar (ANEXO VI);
d)	Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (ANEXO VII);
e)	Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições, de todos os integrantes da família, na forma do item 11.8;
f)	Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO XV);
g)	Laudo médico nos termos da alínea "f" do inciso II do item 11.5.

Não são aceitos certificados do ENEM para comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (item 11.6). A comprovação de renda segue as formas do item 11.8, conforme a origem dos rendimentos de cada integrante da família.

5. DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ITEM 11.14)

Forma	Quando cabe
Preenchimento e assinatura eletrônicos na Área do Candidato	Quando se tratar de formulário do próprio candidato — requerimento de matrícula, questionário socioeconômico e autodeclarações.
Upload do arquivo digitalizado na plataforma	Quando se tratar de documento emitido por terceiro ou que dependa da assinatura de terceiro — históricos, certificados, laudos e comprovantes.
Entrega presencial na COMPESE	A qualquer tempo dentro do prazo, no horário do item 1.9 do edital.

O ANEXO XXIII do edital relaciona todos os documentos do processo seletivo, indicando quem assina cada um e as formas de entrega admitidas (item 11.14.1). Os formulários dos ANEXOS estão disponíveis para preenchimento eletrônico na plataforma, dispensando o preenchimento manual (item 14.2).

6. DEPOIS DA HABILITAÇÃO

Data	Etapas
25/09/2026	Resultado preliminar da habilitação de matrícula
28/09/2026	Interposição de recursos à habilitação de matrícula
29/09/2026	Resultado dos recursos e resultado final da habilitação de matrícula

O candidato que tiver a habilitação de matrícula deferida e não comparecer às aulas até o 10º dia letivo contado da data de efetivação da matrícula terá a matrícula cancelada, perderá o direito à vaga e será desvinculado da instituição, ressalvadas as justificativas previstas na legislação (itens 12.3 e 12.3.1). Por se tratar de vagas remanescentes em turmas já em andamento, esse prazo é contado da matrícula, e não do início do semestre letivo.

A prestação de informações falsas, apurada após a habilitação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, enseja o cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico, sem prejuízo das sanções penais (item 12.5).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A relação nominal dos candidatos aprovados consta do Resultado Final dos Aprovados da 1ª Chamada, publicado em 17 de setembro de 2026. Dúvidas sobre esta convocatória devem ser dirigidas à COMPESE pela Área do Candidato em selecao.gpgets.com.br, pelo e-mail compese.cmi@ifpa.edu.br ou presencialmente, no horário do item 1.9 do edital.

É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais nos endereços do item 1.4 do edital, observando prazos, procedimentos, documentos exigidos e horários de atendimento (item 8.40). Os casos omissos serão resolvidos pela COMPESE (item 13.14).

Marabá — PA, 17 de setembro de 2026.

Comissão Permanente de Processos Seletivos — COMPESE Local
IFPA — Campus Marabá Industrial